



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LINCEÇA PARA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO LAC - Licença Ambiental para Carvoejamento (quando a produção envolver quantidade de lenha ou equivalente, maior que 12.000 (Doze mil) estéreos e/ou Grande Produtor Comercial de Carvão); Classificação: Produtor de carvão vegetal de podas da arborização urbana Produtor de carvão vegetal de produtos alternativos Produtor de carvão vegetal de florestas de produção Grande Produtor Comercial de Carvão Vegetal a partir de Produto Florestal Nativo:

- a) Requerimento da Licença Ambiental de Carvoejamento – LAC, (modelo SEMATUR);
- b) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- c) Cópia da Licença de Exploração Florestal – LEF;
- d) Cartão do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social ou similar, com última alteração, se pessoa Jurídica;
- e) Cópia do RG e CPF – se pessoa física;
- f) Certificado de Registro de produtor de carvão vegetal;
- g) Comprovante de cadastramento;
- h) Contrato de arrendamento do produtor com o proprietário do imóvel rural, em vigor, devidamente assinado por ambos e com reconhecimento (original ou cópia autenticada);
- i) Publicação do pedido da Licença Ambiental para Carvoejamento no Diário Oficial do Estado de Goiás e em periódico de circulação local/regional;
- j) Certidão de conformidade de atividade com as normas municipais;
- k) Cópia dos documentos comprobatórios das fontes legais de suprimento de matéria-prima, representados pelas Autorizações Ambientais emitidas pela SECIMA, devendo constar a validade e vigência e possuir volume de material lenhoso compatível com o projeto técnico de carvoaria;
- l) Comprovante de cumprimento da recomendação Nº 5/2006 – CAO-MAPCU do MP/GO; XIII - Anotação de responsabilidade Técnica – ART pela elaboração e implementação do Projeto Técnico de Carvoaria; SEMATUR/GO XIV - Procuração pública ou particular com firma reconhecida, caso o requerimento não seja assinado pelo titular do processo, com a designação e extensão dos poderes conferidos e prazo de validade de até dois anos.
- m) Documento que comprove a origem da matéria-prima que será transformada em carvão vegetal (LEF – licença de exploração florestal, autorização do órgão municipal e comunicado de corte);

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



- n) Alvará ou licença municipal permitindo a instalação dos fornos;
- o) Apresentar mapa, arquivo digital da propriedade e o layout da carvoaria georreferenciado.